



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

LEI MUNICIPAL N.º 759, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO –DER/SP., E DA OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS”

ANTONIO CARLOS TRANNIN – Prefeito do Município de Itaóca – Estado de São Paulo – **FAZ SABER** que a **CAMARA MUNICIPAL DE ITAÓCA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei municipal:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a celebrar convenio com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal previamente autorizado a realizar as despesas necessárias decorrentes de sua participação no convenio a ser celebrado e implementado;

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário for.

Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado eventuais disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÓCA-SP.